LEI Nº 1.665/2018

DENOMINA O CEIM, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, CONHECIDO COMO ANDORINHAS, LOCALIZADO NO BAIRRO CACIQUE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o CEIM, Centro de Educação Infantil Municipal, conhecido como Andorinhas, a denominação de **"CEIM ANTONIO ALVES CARDOSO"**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Vice-Presidente

AJALIRIO CARDEIRAS VARGES
1° Secretário

FRANCISCO AMARO DE ALENCAR OLIVEIRA
2° Secretário